PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018
QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta ao questionamento esclarece-se o que segue:

Pergunta

O link deve possuir uma disponibilidade de acesso mínima de 99,5% ou de 99,9%?

4.1. Instalação de 1 (um) link de internet dedicada por meio de fibra óptica com taxa de transferência de 100 Mbps com simetria de banda, suporte 24h, latência menor que 50ms, perda de pacotes menor que 0,5%, disponibilidade de acesso mínima de 99,5%, redundante 99,9%, inclusos Página 25 de 47 custos de viabilidade técnica e cabeamento para a efetivação do serviço.

Resposta:

Disponibilidade mínima de 99,5%.

Pergunta

O fornecimento de um bloco IPV4 /29 com 8 endereços IP atende a solicitação ?

4.2. Mensalidade referente ao link de internet dedicada, com, no mínimo 8 endereços de IP, por meio de fibra óptica de 100 Mbps com simetria de banda, suporte 24h, latência menor que 50ms, perda de pacotes menor que 0,5%, disponibilidade de acesso mínima de 99,6%, redundante 99,9%, incluso custos de reparos no serviço e suporte técnico.

Resposta:

Não atende, pois precisamos no mínimo 8 endereços de IP utilizáveis.

Pergunta

"3.7 Para o interessado não cadastrado na CELIC obter o Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar junto à Seção de Cadastro, que atende às condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa – CELIC 002/2003 - www.celic.rs.gov.br, apresentando os documentos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Os documentos deverão ser apresentados juntamente com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão".

No caso do interessado não possuir o certificado, a documentação que deverá ser apresentada à Seção de Contratos deve ser física ou pode ser enviada eletronicamente? Para qual endereço?

Resposta:

O Certificado não é obrigatório. O referido documento serve para substituir a documentação de habilitação. Sendo assim, na ausência do Certificado de Fornecedor do Estado - CFE, a empresa deverá apresentar toda documentação, nos termos do item 13 do Edital. A forma de envio está especificada no item 13.1 do Edital, o qual dispõe o seguinte:

> *Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via sistema, **no campo próprio para documentos de habilitação, no prazo máximo de 1 (uma) hora, depois de encerrada a disputa**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da sessão do pregão os seguintes documentos:*

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

Daniele U. Scaranto,
Pregoeira.